



**PROCON**  
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
**MARACANAÚ**

**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

**TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

**Número de Atendimento:** 2603056400100030301

**Reclamante/Consumidor(a):** JEFERSON OLIVEIRA SANTANA , CNPJ/CPF: 611.706.873-50 , Endereço: Rua Joaquim Alfredo - 906 casa 03 - Novo Mondubim - Fortaleza - CE - 60764-190 , Telefone: (85) 99274-5550, E-mail: .

**Reclamado/Fornecedor:** LINK CEARA TELECOM LTDA, CPF/CNPJ: 46.871.189/0001-99, Endereço: Avenida Padre José Holanda do Vale - 1561, SALA 06 - Piratininga - Maracanaú - CE - 61905-292.

**adriely.linkce@gmail.com. giovanna@chastinetesantiago.com.br.**

Ao(s) 27 de Abril de 2026 às 10h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). JEFERSON OLIVEIRA SANTANA, e o Fornecedor LINK CEARA TELECOM LTDA, representado pelo(a) advogada Sr(a). Giovanna Barros Cabó Alves, inscrita na OAB sob nº 49.592 e pela preposta a sra. Adriely de Sousa Martins, inscrita na CPF sob nº 080.901.773-36.

Dada a palavra a advogada do fornecedor, a Sra. Giovanna Barros Cabó Alves, esta informa que não há proposta de acordo bem como, Protesta em ata para que seja mantido o prazo processual concedido em notificação ao fornecedor, qual seja o de 10 dias a contar da realização da audiência de conciliação.

Dada a palavra ao(a) consumidor, este reiterou os termos da inicial. Informou que realizou diversas tentativas de contato para a resolução da lide, porém sem êxito.

**DO CONCILIADOR**

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

Neste ato, o(a) representante do Fornecedor apresentou os devidos esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pelo(a) Consumidor(a), porém, não ofertou uma proposta de acordo para o(a) Consumidor(a).

Concedo, o prazo de 5 dias úteis para que a Reclamada realize juntada junto ao Setor de Protocolo deste Órgão os seguintes documentos: defesa administrativa, atos constitutivos, procuração e

**Endereço:** Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.

**E-mail:** audiencia\_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011

substabelecimento.)

O Consumidor(a) por sua vez recorrerá as vias judiciais

Dito isto, e RESTANDO INFRUTÍFERA a tentativa de acordo entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Cumpre destacar que este órgão poderá apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90, prosseguindo o trâmite da presente reclamação, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 27 de Abril de 2026.



LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))



JEFERSON OLIVEIRA SANTANA (Consumidor(a))

PRESENÇA VIRTUAL

GIOVANNA BARROS CABÓ ALVES(Advogada)

LINK CEARA TELECOM LTDA (Fornecedor)

PRESENÇA VIRTUAL

ADRIELY DE SOUSA MARTINS(Preposta)

LINK CEARA TELECOM LTDA (Fornecedor)

PROCESSO: 260305640010003... X

Giovanna Cabó 09:54  
Giovanna Barros Cabó Alves  
QAB 49292

Adriely Martins 09:54  
Adriely de Souza Martins  
060.901.773-36

Giovanna Cabó 09:54  
Processo em ata para que seja  
marcado o prazo processual  
concedido em ratificação ao  
fornecedor, qual seja o de 10 dias a  
contar da realização da audiência  
de conciliação.

Adriely Martins 09:55  
adriely.kribe@gmail.com

Giovanna Cabó 09:56  
giovannalobos@netserdige.com  
br

Enviar uma mensagem ➔